



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 862/2009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO a seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, fixado para o exercício de 2009, estipulado na Lei Municipal 857/2009, de acordo com o inciso I do art. 7º e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

600 – Gabinete do Secretário

17 – Saneamento

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.238.2 - Manutenção do convênio com a CESAN

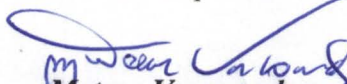
3.1.900.04 – Contratação por tempo determinado –R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos: 004

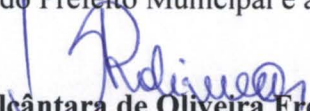
Art. 3º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial, autorizado através do art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação do convênio com a CESAB.

Art. 4ºta Lei entrará em vigor à partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 09 de março 2009.


Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.


Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete